



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e dez minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** os Juízes José Gonçalo de Sousa Filho e José Valterson de Lima. **Compareceram** ainda os Juízes substitutos Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Neian Milhomem Cruz, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de julho de 2024. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600020-29.2024.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada negativa, mediante compartilhamento de vídeos em grupos de *WhatsApp* – Eleições 2024)

Recorrente: Diretório Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Recorrido: Eurípedes Fonseca

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Julgamento adiado para a sessão do dia 5 de agosto de 2024, às 15 horas.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600053-12.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

1º Interessado: Pedro Carvalho Chagas

Advogado: Dr. Airon Caleu Santiago Silva, OAB/MA 17.878

2º Interessados: Ezequiel Gomes Soares, Roberto Coelho Rocha, Carlos Orleans Brandão Junior, Raysa Queiroz Maciel, José de Ribamar Castro Viana Junior

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao erário do valor de R\$ 376.369,04 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), referente a

valores do Fundo Partidário irregularmente utilizado, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Flávia Calado Pereira (OAB/AP 3.864), pelo requerente.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600004-24.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino - 110ª Zona Eleitoral de Morros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada, com divulgação de stories na rede social Instagram, retratando a realização de obras públicas - Eleições 2024)

Recorrente: Diretório Municipal do PL - Partido Liberal

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrido: Aline Diniz Rezende

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Alcicléia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de não conhecimento do recurso, rejeitada à unanimidade. O Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos autos. Presidência do Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600005-09.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino – 110ª Zona Eleitoral de Morros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação Por suposta propaganda eleitoral antecipada e irregular através de publicações em perfil da rede social Instagram – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PL

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrida: Aline Diniz Rezende

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicléia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Relator substituto: Juiz Neian Milhomem Cruz

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos. Presidência do Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600007-76.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino – 110ª Zona Eleitoral de Morros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada e irregular por meio da realização de obras públicas – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PI

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrida: Aline Diniz Rezende

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicléia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Relator substituto: Juiz Neian Milhomem Cruz

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos. Presidência do Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600006-91.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino – 110ª Zona Eleitoral de Morros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada e irregular, consistente na doação de bens e realização irregular de obras em benefício de eleitores – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PI

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrida: Aline Diniz Rezende

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicléia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos. Presidência do Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600053-61.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral de Tuntum

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Suélio Ramos Dda Silva

Advogados: Drs. Frederico Felix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira (Relator) e Neian Milhomem Cruz, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600055-31.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral de Tuntum

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Roberto Lima de Souza

Advogados: Drs. Frederico Felix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira (Relator) e Neian Milhomem Cruz, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600057-98.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Antonio Aurislan da Silva Sousa

Advogados: Drs. Frederico Felix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira (Relator) e Neian Milhomem Cruz, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600064-90.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Francisco Aldenor Silva Sousa

Advogados: Drs. Frederico Felix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira (Relator) e Neian Milhomem Cruz, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600066-68.2022.6.10.0099

Procedência: Sítio Novo – 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas eleitorais de partido político – Eleições 2022)

Recorrente: Diretório Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Dr. Francisco Diniz da Silva – OAB/MA 17.397

Interessado: Sebastião Carvalho Barros

Advogado: Dr. Francisco Diniz da Silva – OAB/MA 17.397

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600076-07.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Francisca Janaína Torres Ferreira

Advogados: Drs. Frederico Felix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira (Relator) e Neian Milhomem Cruz, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600078-74.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Antonio Pereira dos Santos

Advogados: Drs. Frederico Felix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira (Relator) e Neian Milhomem Cruz, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600368-76.2020.6.10.0064

Procedência: Cândido Mendes – 64ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas eleitorais de partido político – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

Advogados: Drs. Arlindo Barbosa Nascimento Junior – OAB/MA 7.787, Bianca Aguiar Santos – OAB/MA 22.317, Rachel Penha Gonçalves Nascimento – OAB/MA 21.526

Interessadas: Rosa Maria Viana Pereira, Alexsandra Viana Pereira

Advogados: Drs. Arlindo Barbosa Nascimento Junior – OAB/MA 7.787, Bianca Aguiar Santos – OAB/MA 22.317, Rachel Penha Gonçalves Nascimento – OAB/MA 21.526

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600202-08.2020.6.10.0076

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID18324997, em prestação de contas de candidata ao cargo de vereadora pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Embargante: Sandra Maria Assis da Silva Melo

Advogados: Drs. Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303, Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538

Embargada: Advocacia Geral da União (Procuradoria da União No Estado do Maranhão)

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Relator substituto: Juiz Neian Milhomem Cruz

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600040-76.2024.6.10.0042

Procedência: Mata Roma – 42ª Zona Eleitoral de Chapadinha

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Samarah Christina Cantanhede Ferreira

Advogada: Dra. Márcia Mendes Amorim – OAB/MA 12.196

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Relator substituto: Juiz Neian Milhomem Cruz

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Neian Milhomem Cruz (Relator), que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600041-61.2024.6.10.0042

Procedência: Mata Roma – 42ª Zona Eleitoral de Chapadinha

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Hamilton Silva Júnior

Advogada: Dra. Márcia Mendes Amorim Silva – OAB/MA 12.196

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Relator substituto: Juiz Neian Milhomem Cruz

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600204-07.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2022)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Cidadania (Antigo PPS)

Advogado: Dr. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195

Interessados: Jacélio de Castro Medeiros, Eliel Pereira Gama

Advogado: Dr. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 54.071,18 (cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e dezoito centavos) referente a valores do Fundo Partidário irregularmente utilizados, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600036-41.2022.6.10.0064

Procedência: Cândido Mendes – 64ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente às Eleições 2022)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PL

Advogado: Dr. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Interessados: Sofia de Sousa de Jesus, Tayron Gabriel Sousa de Jesus

Advogada: Dra. Danielle Karyn Moreira Albano – OAB/MA 15.937

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

20. HABEAS CORPUS CRIMINAL – HCCrim Nº 0600160-51.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Habeas Corpus Criminal (Com a finalidade de suspensão do Inquérito Policial nº 0600160-51.2024.6.10.0000 e trancamento da persecução penal por crime de divulgação de propaganda eleitoral no dia do pleito, previsto no inc. III, § 5º, do art. 39 da Lei Nº 9.504/1997 – Eleições 2022)

Impetrante: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro

Advogado: Dr. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Paciente: Maria José do Rego Carvalho

Advogado: Dr. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Impetrados: Juízo Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, Promotoria da 35ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Pedido de vista do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, após o voto do relator, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, pela concessão da ordem de habeas corpus para, em definitivo, trancar o Inquérito Policial nº 0600160-51.2024.6.10.0000, diante da manifesta atipicidade dos fatos nele tratados, acompanhado pelos Juízes Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Neian Milhomem Cruz. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos inaugurou a divergência, votando pela denegação da ordem, sendo acompanhado pelos Juízes Ferdinando Serejo Sousa e Rodrigo Maia Rocha.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600006-41.2024.6.10.0062

Procedência: São Félix de Balsas – 62ª Zona Eleitoral de Loreto

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de alistamento eleitoral – Eleições 2024)

Recorrentes: Tânia Alves Lima de Moraes, Everlyn Victoria Alves da Costa, Nara Thauane Alves de Moraes

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira– OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600077-26.2024.6.10.0100

Procedência: Junco do Maranhão – 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Francivaldo Muniz de Lima

Advogados: Drs. Viusmar da Silva Lima – OAB/MA 20.017, Klaucyane de Fátima Sousa – OAB/MA 22.365

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para deferir o requerimento de transferência eleitoral, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (convocado), Neian Milhomem Cruz (convocado), Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (Presidente).

Após, os membros aprovaram o **calendário de sessões** para o mês de **agosto**, com três sessões híbridas nos dias **5, 12 e 26 de agosto**, às **15 horas**; e nove sessões virtuais no período de **1º a 2, 5 a 6, 8 a 9, 12 a 13, 15 a 16, 19 a 20, 22 a 23, 26 a 27 e 29 a 30** de agosto, todas das **8 às 17 horas**.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 05/08/2024, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 06/08/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/08/2024, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 06/08/2024, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 08/08/2024, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIAN MILHOMEM CRUZ, Juiz Membro Substituto do TRE-MA**, em 12/08/2024, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2233614** e o código CRC **88D84A37**.

0011616-32.2024.6.27.8000

2233614v2